



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

EDITAL Nº 19 /2019 - UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ONCOLOGIA DO BAIXO AMAZONAS

A Universidade do Estado do Pará – UEPA e o Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna (HRBA), através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/CCBS/UEPA tornam público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Baixo Amazonas, para início em março do ano de 2019, nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Os candidatos deverão ter curso de graduação em Instituições de Ensino Superior oficiais e reconhecidos pelo MEC ou portadores de diploma revalidado por Universidade Pública e brasileira de acordo com legislação vigente e demais normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU. As inscrições serão realizadas exclusivamente via online no site www2.uepa.br/psremus2019-2, no período de **15/03 a 18/03/2019**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Residência Multiprofissional em Saúde se constitui em ensino de pós-graduação Lato Sensu, destinado às profissões que se relacionam com a saúde, caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.
- 1.2. Os residentes, independentemente de sua área de concentração/categoria profissional deverão atuar em diversos cenários do Sistema único de Saúde – SUS - atenção básica, média complexidade e alta complexidade.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 07 vagas distribuídas em 02 (duas) vagas para Enfermagem, 01 (uma) vaga para Farmácia, 01 (uma) vaga para Fisioterapia, 01 (uma) vaga para Nutrição, 01 (uma) vaga para Psicologia e 01 (uma) vaga para Terapia Ocupacional.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde terá a duração de 24 meses.
- 2.2. A carga horária do curso será de: 5.760 horas, distribuídas em 60 horas semanais. Sendo 20% de carga horária teórica e 80% de carga horária prática. Para cada ano de curso o residente gozará 30 dias de férias.
- 2.3. A modalidade do curso será de tempo integral com dedicação exclusiva.
- 2.4. As vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Baixo Amazonas por área de concentração/categoria profissional encontram-se definidas no Anexo I.
- 2.5. As Bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde serão no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), financiadas com recursos do Ministério da Saúde.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. O processo constitui-se de 2 (duas) fases, cuja realização obedecerá à seguinte ordem:
 - 1ª fase: Homologação de Inscrição (análise dos documentos enviados e do atendimento aos requisitos mínimos), de caráter eliminatório;
 - 2ª fase: Análise e Avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

4.2.As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019-2, conforme cronograma do processo, estabelecido no Anexo II.

4.3.Não serão aceitas solicitações de inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4.A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6.O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições para cursar o Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Baixo Amazonas, conforme previstos no presente Edital.

4.7.O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

4.8.Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional em Saúde aqueles que tiverem concluído o Curso de Graduação em uma das categorias profissionais definidas neste Edital e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data da matrícula no curso pretendido, de acordo com o cronograma das atividades do Processo no Anexo II.

4.9.Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pagos em qualquer agência bancária, conforme cronograma do Anexo II. Não haverá devolução do valor pago em nenhuma hipótese.

4.10.O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019-2 e seguir todas as instruções ali contidas, preenchendo os dados solicitados.

4.11.Os documentos exigidos para comprovação dos requisitos mínimos obrigatórios e para a avaliação de currículo, conforme definido no item 4.12, deverão ser anexados em formato PDF, no ato da solicitação de inscrição.

4.12.Os documentos obrigatórios que são necessários para a inscrição e para a avaliação de currículo estão listados a seguir:

a) Diploma no curso de graduação ao qual estará concorrendo à vaga, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou convalidados, em uma das categorias profissionais previstas no Anexo I (um arquivo PDF).

b) Instrumento de Avaliação (Anexo III), devidamente assinado e preenchido, contendo obrigatoriamente os dados de identificação e a pontuação por ele informada (por item e total), para análise e confirmação da Banca Examinadora (um arquivo PDF).

c) Currículo Lattes com os documentos comprobatórios, de acordo com o estabelecido em Formulário de Instrumento de Avaliação do Currículo Lattes contido no Anexo III do presente edital sem atribuição de nota máxima (um arquivo PDF).

4.13.O preenchimento correto do formulário de inscrição e as informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do processo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com a função, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do processo, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.

4.14.O candidato que não preencher o formulário de solicitação de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019-2, não terá sua inscrição efetivada e não poderá participar do processo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

- 4.15.O comprovante de solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019-2, por meio da página de acompanhamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.16. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.
- 4.17.A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.18.É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
- 4.19.É de inteira responsabilidade do candidato, guardar cópia do comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.
- 4.19.1.A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 4.19.2.É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 4.20.O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.21.O candidato só poderá concorrer a uma única área de concentração por categoria profissional oferecida neste edital.
- 4.22.Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.
- 4.23.Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.
- 4.24.O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 4.25.Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder a alteração.
- 4.26.O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.
- 4.27.Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail: psremus@uepa.br.
- 4.28.A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.
- 4.29.A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 4.30.Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número **037**, que é o código do banco **BANPARÁ**, agente arrecadador das taxas.



4.30.1. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 4.29, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

5.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.

5.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no cronograma do Anexo II deste edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 5.4 e 5.5.

5.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição e enviar como Anexo para o e-mail psremus@uepa.br, imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence OU imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID).

5.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição os candidatos com hipossuficiência econômica, deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo II e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados.

5.5.1. Os dados de que trata o item 5.5. serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social, que fará a verificação da veracidade das informações.

5.5.2. A solicitação de isenção como Hipossuficiente Econômico estará sujeita aos prazos específicos para esse tipo de solicitação previstos no cronograma do Anexo II, garantindo a submissão de dados ao SISTAC e a interposição de recursos antes do encerramento das inscrições.

5.6. A UEPA divulgará na página do processo, nas datas previstas no cronograma do Anexo II, o resultado da solicitação de isenção.

5.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetivar o pagamento da taxa no período definido no Anexo II. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

5.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

5.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

5.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.



6. DA 1ª FASE – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A análise do atendimento aos requisitos obrigatórios para a homologação da inscrição será feita por comissão designada pela coordenação do processo, que analisará as informações prestadas na solicitação de inscrição e na documentação entregue.
- 6.2. Os candidatos que não entregarem todos os documentos estabelecidos no item 4.12 ou que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos para participação no processo não terão sua inscrição homologada e serão eliminados do processo.
- 6.3. A comissão divulgará a relação de candidatos com inscrição homologada na página do processo, em www2.uepa.br/psremus2019-2.

7. DA 2ª FASE - ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATES

- 7.1. Participarão da 2ª fase os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada conforme previsto neste edital.
- 7.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior ao da inscrição e nos últimos 5 (cinco) anos que estejam de acordo com as normas legais e dos critérios estabelecidos neste edital.
- 7.3. Os documentos do Currículo Lattes devem estar organizados conforme a ordem descrita no Instrumento de Avaliação, conforme Anexo III.
- 7.4. Não será aceita, para fins de comprovação da documentação da 2ª fase, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro que impeça sua análise.
- 7.5. A comissão do processo divulgará a pontuação obtida na 2ª fase no endereço eletrônico www2.uepa.br/psremus2019-2.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A pontuação final do candidato será aquela obtida na 2ª fase do processo, conforme Anexo III e valerá no máximo 10 (dez) pontos.
- 8.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e do critério de desempate previsto no item 8.3., em cada categoria profissional.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação final, será dada preferência ao candidato com maior idade, com privilégio para o mais velho, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- 8.4. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO NO LIMITE DAS VAGAS no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis.
- 8.5. Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO NO LIMITE DAS VAGAS no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis.
- 8.6. Todos os candidatos CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS ficam previamente convocados a comparecerem no horário, data e local determinados para a Matrícula Inicial conforme Anexo II.
- 8.6.1. O candidato CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS que não comparecer até o horário limite previsto para o encerramento da matrícula inicial será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 8.7. Todos os candidatos NÃO CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS ficam previamente convocados a comparecerem no horário, data e local determinados para a 1ª repescagem conforme Anexo II. A sala de realização da matrícula da 1ª repescagem será fechada após o horário determinado para seu início, não sendo permitido a entrada de candidatos após esse horário.
- 8.8. Os candidatos presentes na sala de realização da matrícula da 1ª repescagem poderão se matricular nas vagas não ocupadas na matrícula inicial, na estrita ordem de classificação desses candidatos em cada especialidade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, interpor recurso após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, conforme Anexo II.
- 9.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail psremus@uepa.br, anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso (Anexo IV), disponível na página do processo, devidamente preenchido.
- 9.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará aos avaliadores para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.
- 9.4. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.
- 9.5. O recurso interposto fora do prazo definido no Anexo II ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos deverão efetivar sua matrícula no Hospital Regional do Baixo Amazonas do Pará Dr. Waldemar Penna (HRBA), localizado na Avenida Sérgio Henn, 1100, Bairro Diamantino, Santarém – PA, no Departamento de Ensino e Pesquisa.

10.2. Para efetivação da matrícula será necessário à apresentação dos seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópias simples com originais para conferência):

- a) Currículo Lattes em 1 (uma) via impressa, encadernada e integralmente numerada, contendo como anexos exclusivamente para comprovação (cópias simples e originais), os documentos apresentados e considerados no Instrumento de Avaliação do Anexo III.
- b) Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos e assinados.
- c) Duas fotos 3x4 recentes.
- d) Cópia autenticada do diploma de graduação (FRENTE E VERSO), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.
- e) Documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação, na área pretendida antes do início do Programa de Residência objeto deste edital.
- f) Duas Cópias da carteira do Registro no Conselho Profissional e/ou cópia do comprovante de inscrição no Conselho Profissional.
- g) Duas Cópias da cédula de identidade e CPF.
- h) Duas Cópias do visto (Registro Nacional de Estrangeiro) para estrangeiros residentes no País.
- i) Para candidatos graduados no exterior: cópia do registro junto ao Conselho Regional Profissional.
- j) Número do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número Identificação do Trabalhador).
- k) Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.
- l) Declaração devidamente reconhecida em cartório de que não possui vínculo empregatício.
- m) Cópia do comprovante do Seguro de acidentes.

10.3. Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no sub item 10.2.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou aviso a ser publicado.

11.2. A Comissão Executiva não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas ao PSS, advindos da divulgação feita por terceiros.

11.3. Se for constatado, a qualquer momento a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será eliminado do processo e sofrerá as consequências legais.

11.4. Todos os horários referidos neste edital consideram o horário oficial de Belém-Pará.

11.5. Fica designado o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, excluindo-se qualquer outro.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do PSS em primeira instância.

Belém, 14 de Março de 2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

ANEXO I

**VAGAS POR PROFISSIONAIS E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

MUNICÍPIO / UNIDADE DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	
SANTARÉM / HRBA	ATENÇÃO AO CÂNCER	ENFERMAGEM	02
		FARMÁCIA	01
		FISIOTERAPIA	01
		NUTRIÇÃO	01
		PSICOLOGIA	01
		TERAPIA OCUPACIONAL	01
		TOTAL	07



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO	PERÍODO
Solicitação de inscrições	15 a 18/03/2019
Solicitação de Isenções	15/03/2019
Resultado provisório da solicitação de isenção	16/03/2019
Interposição de Recursos ao resultado provisório da solicitação de isenção	17/03/2019
Resultado dos recursos e resultado definitivo da solicitação de isenção	18/03/2019
Fim de prazo para pagamento da taxa de inscrição	19/03/2019
Resultado provisório da homologação das inscrições	21/03/2019
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	22/03/2019
Resultado dos recursos interpostos a homologação das solicitações de inscrições e Resultado definitivo da homologação das inscrições	25/03/2019
Divulgação do resultado provisório da análise dos currículos	25/03/2019
Interposição de recursos ao resultado da análise dos currículos	26/03/2019
Resultado dos recursos interpostos e resultado definitivo da análise dos currículos	27/03/2019
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/03/2019
Matrícula Inicial	28/03/2019 8h às 9:30h
1ª repescagem	28/03/2019 11h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2019-2
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Nome: _____ Inscrição: _____ Data: ___/___/___

Número de Ordem	Atividades Exercidas	Número de documento a Anexar	Pontuação por documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de documento a apresentar
01	Estágio extracurricular na área afim com carga horária mínima 180h.	1	1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
02	Média final do curso de graduação.	1	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	0,5 1,0 1,5		Histórico Escolar do Curso de Graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área que concorre.	2	0,25	0,5		Certificado comprovando a carga horária e frequência.
04	Trabalhos publicados em revistas indexadas da área da saúde.	2	1,0	2,0		Cópia do resumo do artigo publicado com referência da revista na qual foi publicada
	Trabalhos publicados em revistas não indexadas em anais de congresso, simpósios, encontros e outros.	1	0,5	0,5		
05	Monitoria acadêmica.	1	1,0	1,0		Declaração com papel timbrado da Instituição
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	2	0,5	1,0		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros.	3	0,1	0,3		Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento.
	Participação em congressos.	5	0,1	0,5		
08	Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão	3	0,5	1,5		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
	Total			10,0		

Belém, _____ de março de 2019.

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS DO PARÁ DR. WALDEMAR PENNA (HRBA)

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 2019.

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail psremus@uepa.br, no período previsto no edital.